DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XIII – São Bento – Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS PARA O MANDATO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-/PB.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 630/2015, de 26 de março de 2015 e considerando a reunião ordinária realizada do dia 11/01/2023, na Sede do CMAS na sala de reunião dos Conselhos, onde foram eleitos por unanimidade os membros da diretoria que são: Presidenta, Vice- Presidenta, Primeira Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Presidência **do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS**, na Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2023, assim constituída:

I- Presidenta: **ERILENE DANTAS JUNQUEIRA BARROS**
II- Vice-Presidenta: **JOSIANE LUCIO DA SILVA**
III- Secretária-geral: **SEVERINO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
São Bento-PB 12 de janeiro de 2023

ERILENE DANTAS JUNQUEIRA BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento- /PB.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 630/2015, de 26 de março de 2015**,** e considerando a deliberação dos membros do CMAS, em reunião ordinária realizada em no dia 11 de JANEIRO de 2023.

RESOLVER:

Art. 1º Homologar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Mes	DIA
JANEIRO	11
FEVEREIRO	08
MARÇO	08
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14
JULHO	12
AGOSTO	09
SETEMBRO	13
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	13

QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ COMUNICADA POR E-MAIL. (TODA SEGUNDA QUARTA DE CADA MÊS).

→ As reuniões extraordinárias serão agendadas com datas, discutidas na plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sao Bento - PB, 12 de janeiro de 2023

ERILENE DANTAS JUNQUEIRA BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL